



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

09 / 11 / 20

Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 690/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede, por quatro anos, à EMEF Marcelo Gama, de Alto Alegre dos Parecis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, com junção de turmas que especifica, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 04/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEF Marcelo Gama, de Alto Alegre dos Parecis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, com junção das turmas 1º e 2º anos e 3º e 4º anos, se houver necessidade, face à redução do número de alunos.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Marcelo Gama, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/2020.

Art. 3º Determinar à EMEF Marcelo Gama, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 241  
Em: 10 / 12 / 20